LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.850/2013.

Dispõe sobre a criação de empregos públicos no quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam criadas vagas do emprego público de natureza permanente a seguir relacionado:

DENOMINAÇÃO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	42	2	44

Parágrafo Único: - Para as vagas do emprego público criadas no caput deste artigo, ficam mantidos os padrões de referência, requisitos e carga horária definidos no Anexo 1 da Lei Municipal nº 1.585/2005 com suas alterações posteriores.

ARTIGO 2º - O Anexo 1 da Lei Municipal nº 1.585/2005, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com as alterações decorrentes da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, obedecido o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ARTIGO 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 27 de junho de 2013.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete